



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 6.761,**  
De 24 de agosto de 2009.

**Veda o pagamento de horas extras a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.**

**EFANEU NOLASCO GODINHO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constante da r. decisão proferida nos autos do Proc. TC-800207/408/04, bem como os termos da r. decisão monocrática prolatada na Apelação nº 359.638.5/3-00, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica vedado o pagamento de horas extras a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo Único. Caberá aos Departamentos de Administração e de Finanças o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 24/08/09.**

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 24 DE AGOSTO DE 2009, NO GABINETE DO PREFEITO.**